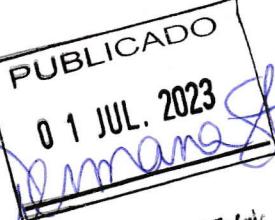




Estado de Goiás CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA



Germana Stella Souza Vitor
Secretaria Legislativa

PORTARIA N° 109, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

“CONCEDE FÉRIAS A VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, ao julgar o Recurso Extraordinário (RE) nº 650.898, com repercussão geral reconhecida, decidiu que o pagamento de terço de férias não é incompatível com o art. 39, § 4º, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a orientação da Instrução Normativa (IN) nº 00012/2017 do TCMGO.

CONSIDERANDO que instituição de férias acrescidas do terço constitucional aos vereadores do Município de Edéia está prevista na Lei Municipal nº 972/2020.

CONSIDERANDO que o Acórdão - Consulta nº 00009/2018 do TCMGO e a existência de adequação orçamentária e financeira.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER aos vereadores DIOGO SOARES E SILVA, RICARDO CARLOS TRINDADE, TALITA LEMES DE ARAÚJO NETO, LUIZ HUMBERTO DO NASCIMENTO, FRANCISCO VIEIRA NUNES, EUNICE DE CARVALHO DUTRA, GUILHERME CARVALHO DE ALMEIDA e ORISVALDO ANTÔNIO DE SOUZA BORGES 30 (trinta) dias de FÉRIAS, correspondente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para serem gozadas durante o período de 01 de julho de 2023 a 30 de julho de 2023.

Art. 2º O adicional de 1/3 de férias será quitado na folha de pagamento referente ao início de gozo das referidas férias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA, aos 26 dias do mês de junho de 2023.

GILLENE APARECIDA FERNANDES DA SILVA
Presidente